



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EXPEDIENTE EM 19 AGO 2002 RECEBIDO EM 19 AGO 2002

APROVADO EM 23/09/2002
POR UMA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 112402

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 30/09/2002
POR UMA VOTAÇÃO

DECRETA

Autoriza a construção de um Cancha de Esportes Polivalentes no Jardim Social.

APROVADO EM 07/10/2002
POR UMA VOTAÇÃO

Art. 1º- Fica, por força desta Lei, autorizado a construção de um Cancha Poliesportiva numa área de 3.591,50m² (três mil, quinhentos e noventa e um metros e cinquenta centímetros quadrados), composta pelas datas de terras números: 01 à 14, da Quadra nº 11 do Jardim Social.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 13 de agosto de 2002.

João Dutra Netto
JOÃO DUTRA NETTO
Autor



f.